



LEI Nº 7.466, DE 15 DE JANEIRO DE 2026
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Jasmin

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Jasmin**, a artéria anteriormente identificada como RUA 13, a qual tem início na lateral do Lote 9 da Quadra I e o Lote 16 da Quadra J, e término entre o Lote 1 da Quadra I e o Lote 28 da Quadra J, integrante do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265), localizado no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA BONAUSTA 1892 CARAS FLORÉNDI

